

POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E DEMOCRACIA SUSTENTÁVEL: DESAFIOS E PARADOXOS NO CONTEXTO DA REDEMOCRATIZAÇÃO NO BRASIL

SOCIAL PUBLIC POLICIES AND SUSTAINABLE DEMOCRACY: CHALLENGES AND PARADOXES IN THE CONTEXT OF REDEMOCRATIZATION IN BRAZIL

POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIALES Y DEMOCRACIA SOSTENIBLE: DESAFÍOS Y PARADOJAS EN EL CONTEXTO DE LA REDEMOCRATIZACIÓN EN BRASIL

Erlanio Ferreira Lima

Especialista

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira,
Redenção, Brasil

E-mail: erlanioferreiralima@gmail.com

Lucas Lucena da Silva

Especialista

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira,
Redenção, Brasil

E-mail: lucas@unilab.edu.br

Antônio Roberto Xavier

Pós-Doutor

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira,
Redenção, Brasil

E-mail: roberto@unilab.edu.br

Resumo

Esta pesquisa analisa os indícios de correlação entre políticas públicas sociais e a oscilação na estabilidade do Estado Democrático de Direito brasileiro de 1985 a 2024. Metodologicamente, trata-se de uma pesquisa de natureza básica, qualitativa quanto à abordagem, teórica quanto ao gênero, descritiva quanto ao objetivo e bibliográfica quanto ao método procedimental. Para auxiliar na pesquisa, foi utilizado o índice *varieties of democracy* (V-Dem, 2025), que avalia a democracia de 0 a 1 (sendo 1 mais democrático), a partir das dimensões eleitoral, liberal, deliberativa, participativa e igualitária, comparando essa pontuação com eventos históricos no Brasil. Dos resultados, o índice reflete a pontuação mais alta do período de 1992 a 2015, com média de 0,86; 0,74; 0,61; 0,77; e 0,60, respectivamente, quanto às dimensões citadas. Nesse período, percebe-se maior participação popular e contribuição para a construção de políticas públicas, tais como projetos de leis aprovados por meio da iniciativa popular, Lei da Moradia Popular (Lei nº 11.124/2005) e Lei da Ficha Limpa (Lei nº 135/2010), além de programas em prol da população. Enquanto a média do período de 2016 a 2022 se estabeleceu da seguinte forma, respectivamente: 0,73; 0,58; 0,47; 0,53; e 0,43. Nesse intervalo, destacou-se pela redução dos recursos destinados para as políticas públicas ocasionados pela Lei do Teto de Gastos (Emenda Constitucional nº 95/2016). Conclui-se que existe uma tendência de que a estabilidade democrática com respeito aos direitos sociais e fundamentais influencia na elaboração e acompanhamento das políticas públicas.

Palavras-chave: políticas públicas sociais; democracia sustentável; redemocratização no Brasil.

Abstract

This research analyzes the evidence of a correlation between social public policies and fluctuations in the stability of the Brazilian Democratic Rule of Law, from 1985 to 2024. Methodologically, it is a basic, qualitative research in terms of approach, theoretical in terms of genre, descriptive in terms of objective, and bibliographic in terms of procedural method. To aid in the research, the varieties of democracy index (V-Dem, 2025) was used, which evaluates democracy from 0 to 1 (1 being the most democratic), based on the electoral, liberal, deliberative, participatory, and egalitarian dimensions, comparing this score with historical events in Brazil. The results reflect the highest score for the period from 1992 to 2015, with averages of 0.86; 0.74; 0.61; 0.77; and 0.60, respectively, for the aforementioned dimensions. During this period, there was greater popular participation and contribution to the construction of public policies, such as bills approved through popular initiative, the Popular Housing Law (Law 11.124/2005) and the Clean Record Law (LC 135/2010), in addition to programs benefiting the population. The average for the period from 2016 to 2022 was established as follows, respectively: 0.73; 0.58; 0.47; 0.53; 0.43. This interval was notable for the reduction in resources allocated to public policies caused by the Spending Cap Law (Constitutional Amendment No. 95/2016). It is concluded that there is a tendency for democratic stability with respect to social and fundamental rights to influence the development and monitoring of public policies.

Keywords: social public policies; sustainable democracy; redemocratization in Brazil.

Resumen

Esta investigación analiza la evidencia de una correlación entre las políticas públicas sociales y las fluctuaciones en la estabilidad del Estado Democrático de Derecho brasileño, de 1985 a 2024. Metodológicamente, es una investigación básica, cualitativa en términos de enfoque, teórica en términos de género, descriptiva en términos de objetivo y bibliográfica en términos de método procedimental. Para auxiliar en la investigación, se utilizó el índice de variedades de la democracia (V-Dem, 2025), que evalúa la democracia de 0 a 1 (siendo 1 el más democrático), con base en las dimensiones electoral, liberal, deliberativa, participativa e igualitaria, comparando esta puntuación con eventos históricos en Brasil. Los resultados reflejan la puntuación más alta para el período de 1992 a 2015, con promedios de 0,86; 0,74; 0,61; 0,77; y 0,60, respectivamente, para las dimensiones mencionadas. Durante este período, se observó una mayor participación popular y contribución a la elaboración de políticas públicas, como los proyectos de ley aprobados por iniciativa popular, la Ley de Vivienda Popular (Ley n. 11.124/2005) y la Ley de Registro Limpio (Ley n. 135/2010), además de programas que benefician a la población. El promedio para el período de 2016 a 2022 se estableció de la siguiente manera, respectivamente: 0,73; 0,58; 0,47; 0,53; y 0,43. Este intervalo fue notable por la reducción en los recursos asignados a políticas públicas causada por la Ley de Tope de Gasto (Enmienda Constitucional n. 95/2016). Se concluye que existe una tendencia a que la estabilidad democrática con respecto a los derechos sociales y fundamentales influya en el desarrollo y el seguimiento de las políticas públicas.

Palabras clave: políticas públicas sociales; democracia sostenible; redemocratización en Brasil.

1 Introdução

A democracia é um assunto comum e relevante na sociedade desde a Grécia Antiga, quando deu origem ao seu significado como “governo do povo”, em oposição aos governos autoritários. Na atualidade, esse tema não perde sua relevância, principalmente em períodos de instabilidade política no Brasil e no

mundo, em que o povo sofre com ações políticas que vão em desencontro às necessidades da população.

Nesse panorama, conhecer os direitos sociais e fundamentais, participar de decisões políticas e contribuir para a elaboração de políticas públicas sociais são alguns dos privilégios do regime democrático, que possui imperfeições, mas ainda é “[...] o regime de governo mais apropriado para o desenvolvimento do humanismo, que permite aspirações e inter-relações das classes sociais mais pobres” (Xavier; Maia Júnior, 2024, p. 26).

Nesse cenário, entre polarizações e autoritarismos, “[...] há uma ameaça do próprio regime democrático, que se encontra permeado por um discurso nacionalista, contrário ao pluralismo e à diversidade, e ao corte de liberdades” (Ignácio, 2021, p. 282). Com isso, existe a ameaça aos direitos sociais e coletivos, que são instrumentalizados por meio de políticas públicas que devem ser elaboradas e executadas em prol da sociedade.

A pesquisa analisa os indícios de correlação entre políticas públicas sociais e a oscilação na estabilidade do Estado Democrático de Direito brasileiro, a partir de 1985, quando ocorre a abertura política, destacando o processo de redemocratização, até 2024.

Desse modo, verificamos alguns eventos nos últimos anos que demonstraram descaso com as políticas públicas sociais, entendidas como aquelas que atendem a demandas da sociedade por meio de políticas e programas executados pelo governo, seja em parceria ou não. Essa relação corrobora a tendência da dependência entre o grau percebido de democracia e a elaboração e desenvolvimento de políticas públicas em prol da sociedade.

Nesse sentido, reflete-se a importância de uma democracia sustentável que se manifesta como uma diretriz para garantir a participação social na formulação de decisões públicas, respeitando o meio ambiente, os direitos sociais, civis e políticos, buscando assegurar a liberdade, igualdade e promover a fraternidade entre as gerações (Xavier *et al.*, 2025).

Com isso, a seguinte questão norteia esta pesquisa: como as oscilações na estabilidade institucional do Estado Democrático de Direito brasileiro interferem na elaboração e desenvolvimento de políticas públicas sociais no período de 1985 a 2024?

As próximas seções irão abordar: a metodologia; os resultados e discussões, que apresentam as duas temáticas centrais – democracia sustentável e políticas públicas – em casos concretos; por fim, as conclusões, que resumidamente demonstram que a democracia influencia na elaboração de políticas públicas sociais.

2 Metodologia

O desenho metodológico busca responder à questão de pesquisa que associa as oscilações na estabilidade do Estado Democrático de Direito com a elaboração e desenvolvimento de políticas públicas sociais. Dito isso, a hipótese é que, após o longo período de 1964 a 1985 de ditadura militar, mesmo com o processo de redemocratização, sequelas desse período ainda geram insegurança jurídica, social e desconfiança no instituto do Estado Democrático de Direito, principalmente quando há indícios de rompimento democrático, que reduz a participação popular na elaboração de políticas públicas em prol da sociedade e das minorias.

Dessa forma, esta pesquisa emprega o método procedimental bibliográfico de natureza básica e do gênero teórico, por aperfeiçoar conhecimentos úteis e ampliar o debate, visando a aprimorar teorias, conceitos e ideias a partir das fontes teóricas relacionadas à temática, assim como evidenciar fatos e dados para o estudo (Gil, 2008).

Dada a natureza do estudo, o objetivo da pesquisa centra-se em descrever a relação entre o fundamento constitucional da democracia, segundo o qual todo poder emana do povo (Brasil, 1988), e a análise das políticas públicas, utilizando em alguns casos a variação orçamentária para avaliar.

Além disso, utilizamos o índice *varieties of democracy* (V-Dem, 2025), como uma ferramenta auxiliar e comparativa, que avalia a democracia de diversos países, a partir das dimensões eleitoral, liberal, deliberativa, participativa e igualitária, pontuando de 0 a 1 (sendo 0 menos democrático e 1 mais democrático), para verificar como a democracia do Brasil esteve avaliada nesse período de 1985 a 2024.

Para a compreensão desses dados, apresentamos os anos 1985 e 1988 com valores absolutos, por se destacarem como marcos históricos da democracia brasileira, respectivamente, a abertura política para a redemocratização e a promulgação da Constituição Federal. Nos períodos de 1992 a 2015 e de 2016 a 2022, foram utilizadas médias aritméticas simples, por apresentarem uma certa constância entre essas dimensões. O ano de 2024 foi evidenciado por representar o último ano avaliado pelo índice.

A análise de conteúdo foi a técnica empregada para o tratamento dos dados coletados, a partir de casos concretos evidenciados tanto na literatura quanto em noticiários. Essa técnica caracteriza-se também como um instrumento de análise de comunicações, visando a obter indicadores por meio de procedimentos de descrição do conteúdo dos textos coletados. Ela permite deduzir e extrair conhecimentos relativos à interdependência entre os dois grandes campos de trabalho desta pesquisa: democracia sustentável e políticas públicas sociais (Bardin, 1977).

Por fim, optamos pela abordagem qualitativa, justificada pela interpretação de fenômenos sociais, sem o uso de técnicas estatísticas, utilizando o método dialético como meio de verificação desses fenômenos.

A dialética fornece as bases para uma interpretação dinâmica e totalizante da realidade, já que estabelece que os fatos sociais não podem ser entendidos quando considerados isoladamente, abstraídos de suas influências políticas, econômicas, culturais etc. Por outro lado, como a dialética privilegia as mudanças qualitativas, opõe-se naturalmente a qualquer modo de pensar em que a ordem quantitativa se torne norma (Gil, 2008, p. 14).

Portanto, as relações dinâmicas e interdependentes tratadas nesta pesquisa, a partir da metodologia apresentada, irão corroborar os estudos

sobre políticas públicas e, principalmente, sobre democracia sustentável ou sustentabilidade democrática, campo pouco explorado sob a perspectiva da garantia de instituições estáveis, participativas e legítimas ao longo do tempo, reafirmando os fundamentos da cidadania e democracia.

3. Resultados e discussão

3.1. Democracia sustentável: entre definições e períodos

Notadamente, quando se fala sobre “sustentável” ou “sustentabilidade”, vem ao imaginário popular o aspecto ambiental, muito por conta das conferências ambientais que ocorreram nas últimas décadas, tais como: Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, em Estocolmo (1972); Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD), conhecida como Cúpula da Terra, realizada no Rio de Janeiro (1992); Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável (CMDS), conhecida como Rio+10, realizada em Joanesburgo (2002); e Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (CNUDS), a Rio+20, em 2012 (Mensah, 2019).

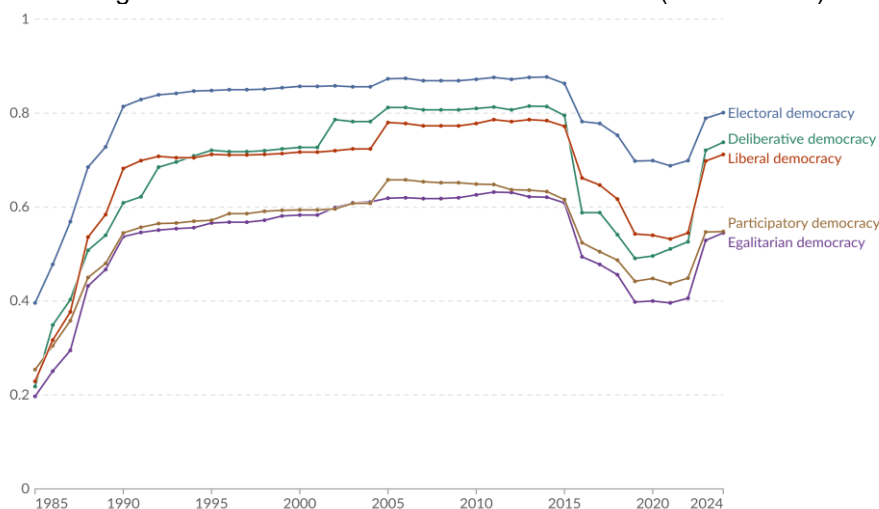
A definição proposta neste trabalho para “sustentável” ou “sustentabilidade”, alinhada ao termo “democracia”, enfatiza uma estrutura institucional desenvolvida a partir dos fundamentos e princípios constitucionais, respeitando não somente o direito ao voto regular ou à alternância de mandatos, mas a governança inclusiva, transparente e voltada para o interesse coletivo, garantindo participação cidadã ativa, principalmente das minorias. Esses preceitos devem ser assegurados tanto para a geração atual quanto para as gerações futuras, independentemente de crises políticas e econômicas, consistindo em princípio ético e político (Xavier *et al.*, 2025).

Para uma democracia sustentável superar crises e Estados autoritários, além de estar disposta nos dispositivos legais, outro elemento essencial é que a educação política esteja prevista nos currículos escolares. Trata-se de uma estratégia ou política educacional de longo prazo, que possui efeitos ainda mais positivos em países que não consolidaram seu regime democrático ou que sofreram com violações ou ameaças a esse regime (Xavier; Maia Júnior, 2024).

Além disso, quando a democracia sustentável se fizer presente nas instituições formais, na família, na comunidade, nos grupos e nas diversas organizações (Xavier; Maia Júnior, 2024), os cidadãos poderão ter a capacidade de participar, opinar, cobrar e exigir dos seus representantes ou daqueles que estão no poder políticas públicas que atendam às necessidades da população, principalmente das minorias.

Atualmente, alguns índices são utilizados para medir o nível de democracia em um país. Um exemplo é o índice produzido pela V-Dem. Esse índice avalia, a partir da opinião de especialistas, diversas dimensões (V-Dem, 2025): eleitoral (*electoral*) – eleições livres e justas; liberal (*liberal*) – direitos civis e proteção do Estado; participativa (*participatory*) – os cidadãos participam das eleições; deliberativa (*deliberative*) – os cidadãos participam da sociedade civil e do discurso público; e eficaz (*egalitarian*) – os cidadãos possuem direitos e oportunidades iguais. A seguir, apresenta-se o caso do Brasil:

Figura 1 – Indicadores de democracia no Brasil (1985 a 2024)



Fonte: V-Dem (2025) – processado por Our World in Data¹.

Detalhando a situação do Brasil (Figura 1), observa-se o período de 1985 (ano da abertura política - redemocratização) a 2024, no qual a pontuação varia de 0 a 1 (sendo 1 mais democrático). Percebe-se, inicialmente, que os valores mais baixos do índice estão em 1985, quando aconteceu a abertura política, marco confirmado com a eleição de Tancredo Neves, um não militar, após 21 anos de ditadura militar. Os valores *electoral* (0,40), *liberal* (0,23), *deliberative* (0,25), *participatory* (0,22) e *egalitarian* (0,20) ainda indicavam insegurança política, institucional, eleitoral e social, visto o longo período de violência, repressão e supressão de direitos.

Com a Constituição Federal de 1988, há uma crescente nos números, representando uma maior confiabilidade nas instituições públicas, no processo eleitoral e na garantia dos direitos. Os seguintes dados são apresentados (V-Dem, 2025): *electoral* (0,69), *liberal* (0,54), *deliberative* (0,51), *participatory* (0,45) e *egalitarian* (0,53). Mesmo com o processo de *impeachment* do presidente

¹ O projeto V-Dem publica dados e pesquisas sobre democracia e direitos humanos. Ele se baseia em avaliações de cerca de 3.500 especialistas nacionais e em trabalho complementar de seus próprios pesquisadores para avaliar instituições políticas e a proteção de direitos. O projeto é gerenciado pelo Instituto V-Dem, sediado na Universidade de Gotemburgo, na Suécia. Para a elaboração desse gráfico, a organização Our World in Data organizou e processou os dados da V-Dem e os disponibilizou a partir do seguinte *link*: <https://ourworldindata.org/explorers/democracy?time=1985..2024&country=~BRA&tableFilter=selection&Dataset=Varieties+of+Democracy&Metric=Varieties+of+democracy&Sub-metric=Main+index>. Acesso em: 17 jul. 2025.

Fernando Collor de Mello em 1992, os índices se mantiveram estáveis em relação aos cinco indicadores. Se considerar esse período de estabilidade, que ainda assim houve uma pequena crescente, a média desse período, de 1992 a 2015, foi de 0,86; 0,74; 0,61; 0,77; e 0,60, respectivamente.

No entanto, com o segundo processo de *impeachment* presidencial no período democrático, em 2016, da presidenta Dilma Rousseff, e a posse de Michel Temer, os índices demonstraram uma queda acentuada entre 2015, quando se inicia o período de instabilidade política, com o início do processo que tiraria a então presidente do poder, e se mantém o índice em patamar inferior durante o governo de Bolsonaro (2019 a 2022), conforme a média desse período de 2016 a 2022: *electoral*: 0,73; *liberal*: 0,58; *deliberative*: 0,47; e *participatory*: 0,53; *egalitarian*: 0,43. Isso demonstra o nível de insegurança e desconfiança nas instituições públicas e no sistema democrático.

Os índices voltaram a crescer após as eleições de 2022, com a vitória de Luiz Inácio Lula da Silva, demonstrando uma tendência desse governo em defender a democracia. Assim, em 2024, observa-se o maior índice desde 2016: *electoral*: 0,80; *liberal*: 0,74; *deliberative*: 0,71; *participatory*: 0,55; e *egalitarian*: 0,55.

Tabela 1 – Resumo dos dados apresentados

Ano	<i>Electoral</i>	<i>Liberal</i>	<i>Deliberative</i>	<i>Participatory</i>	<i>Egalitarian</i>
1985	0,40	0,23	0,25	0,22	0,20
1988	0,69	0,54	0,51	0,45	0,53
Média de 1992 a 2015	0,86	0,74	0,61	0,77	0,60
Média de 2016 a 2022	0,73	0,58	0,47	0,53	0,43
2024	0,80	0,74	0,71	0,55	0,55

Fonte: Elaboração própria (2026).

Percebe-se que, em decorrência desses fatos históricos, o índice da democracia tende a se alterar, buscando evidenciar se o contexto político democrático do país apresenta um perigo para as instituições democráticas que defendem os direitos e garantias sociais dos cidadãos. Logo, entende-se que, de acordo com o índice, a ameaça à democracia está relacionada àquele que ocupa o poder e à forma como esse poder foi alcançado. Dito isso, veremos, a seguir, como eventos como o *impeachment* de 2016 e as eleições de 2018, com a vitória

de Bolsonaro – que seguiu com um governo de viés neoliberal – impactaram as políticas públicas e também como períodos mais estáveis podem impactar a participação social nas decisões políticas.

3.2. Políticas públicas sociais e o efeito da democracia sobre elas

Múltiplas definições são encontradas na literatura para se referir a políticas públicas, desde perspectivas relativas àquilo que o governo faz, não faz ou deixa de fazer (Dye, 1984), até metáforas com as ciências médicas, em que a política pública seria o remédio para um problema que é entendido como público (Secchi, 2013), sendo um exemplo a situação de pobreza (problema público) e o Bolsa Família (política pública).

Souza (2006) traz uma contribuição mais sofisticada em relação à definição de políticas públicas, ao apresentar, após análise de diversos autores, o conceito de um campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação, que se traduz em seus propósitos a partir de programas e ações governamentais, de modo a atender a uma demanda social existente, ou seja, como o governo lida com os anseios da sociedade por meio desses programas e ações governamentais.

Nessa perspectiva, conceituamos as políticas públicas sociais como aquelas que atendem aos direitos sociais constitucionalmente definidos, como educação, saúde, alimentação, trabalho, segurança, previdência social, dentre outros, impactando diretamente classes sociais vulneráveis e que necessitam de uma democracia plena para que seus direitos sejam respeitados e atendidos (Brasil, 1988).

Diante disso, como explicitado na Figura 1 do tópico anterior, a democracia brasileira sofreu alguns impactos nos últimos anos. Gomide, Silva e Leopoldi (2023, p. 13) analisam o período dos mandatos de Michel Temer e Jair Bolsonaro, concluindo que as políticas públicas sociais são caracterizadas “[...] pela redução, diminuição ou remoção de objetivos, instrumentos ou das capacidades administrativas existentes para sua implementação”.

Isso pode ser percebido, inicialmente, pela Lei do Teto de Gastos (Emenda Constitucional nº 95/2016), aprovada durante o governo de Michel Temer, que estabeleceu um limite de gastos e afetou diversas políticas públicas, como o Bolsa Família, o Benefício de Prestação Continuada (BPC), o Sistema Único de Saúde (SUS), programas educacionais, dentre outros.

No que diz respeito ao programa Bolsa Família, durante o período dos dois governos citados, Cohn (2020, p. 154) afirma que:

Os pobres foram excluídos da agenda pública. Tome-se como exemplo a operação 'pente-fino' na previdência e assistência social, e no PBF [Programa Bolsa Família]. Voltam as filas de espera para a concessão dos benefícios (3,5 milhões de famílias no caso do PBF), os prazos para respostas de pedidos são indeterminados, entre 2015 e 2019 [...]; 1,7 milhões de segurados da previdência social aguardam retorno após entrada do pedido de concessão de benefício, inclusive gestantes.

Além disso, a autora critica os critérios de distribuição das bolsas que ocorreram a partir de 2019, quando as novas bolsas foram destinadas em 3% para o Nordeste e 76% para o Sul/Sudeste, sendo que o Nordeste apresenta 36% da população pobre e extremamente vulnerável do Brasil (Cohn, 2020).

Em relação ao BPC, o enfraquecimento dessa política pública ocorre pós-2016, quando se observa a paralisação dos concursos públicos para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que operacionaliza o benefício, assim como a redução de mais de 30% do quadro pessoal de funcionários no período, o que gerou o crescimento das filas de espera para a resposta a requerimentos de benefícios e o recuo na cobertura do benefício (Maia, 2023).

Esses dados podem ser confrontados a partir do portal da transparência com os valores do orçamento realizado pelo órgão do INSS, ao se verificar o valor pago aos servidores do instituto no período indicado na Tabela 2. Percebemos que existe uma redução a partir de 2018, permanecendo nos anos seguintes até o ano de 2023, quando é apresentado um pequeno aumento.

Tabela 2 – Vencimento dos servidores do INSS

Ano	Valores	% de Aumento
2014	4.318.203.812,84	
2015 ²	4.420.235.964,65	2,36%
2016	4.485.981.218,34	1,49%
2017	4.833.178.748,11	7,74%
2018	4.371.543.793,33	-9,55%
2019	3.340.459.983,41	-23,59%
2020	2.406.303.658,32	-27,96%
2021	2.364.132.506,93	-1,75%
2022	2.312.914.890,09	-2,17%
2023	2.398.949.111,19	3,72%
2024	2.461.894.750,72	2,62%

Fonte: Elaboração própria a partir do Portal da Transparência³ (2026).

Os vencimentos confirmam a existência de uma redução no quadro de pessoal do instituto, impactando na geração de filas e no atendimento aos benefícios dos cidadãos requerentes.

No que diz respeito a políticas públicas de saúde, Silva e Santos (2022) contribuem para essa discussão ao apontar mudanças nas diretrizes do Programa Mais Médicos de forma não planejada nem organizada, que culminaram na saída dos médicos cubanos e na substituição por médicos brasileiros. As autoras perceberam uma dificuldade no preenchimento das vagas, ocasionando prejuízos para a população que tinha apenas o SUS como meio para acessar os serviços de saúde.

Quanto à Educação, no início da gestão do governo Bolsonaro, o ministro Vélez Rodríguez:

Demonstrou desprezo à política de popularização do ensino superior, afirmando que 'as universidades devem ser reservadas para uma elite intelectual' e defendeu a gestão cívico-militar das escolas como medida de 'combate às drogas' e acabar com a violência na escola. Desperta atenção que mesmo durante a pandemia o governo federal entregou 51 escolas cívico-militares em todo o país (Silva; Ribeiro; Andrade, 2022, p. 172).

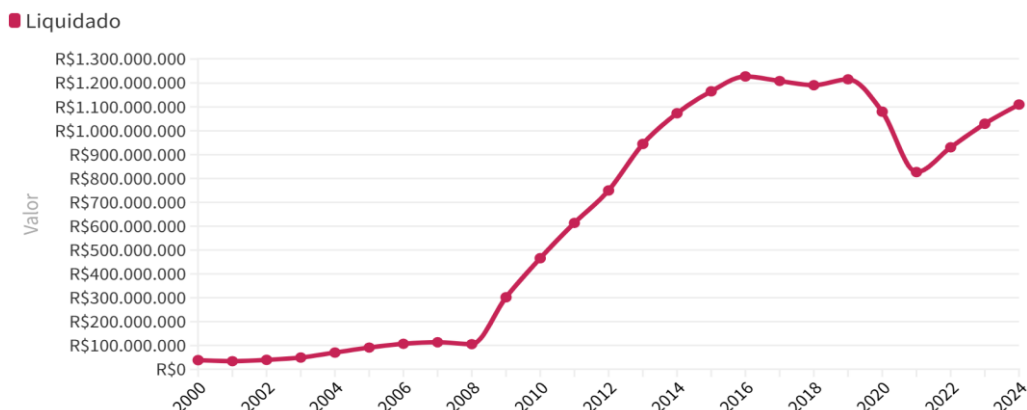
Além disso, o governo apresentou cortes em uma área sensível, como a assistência estudantil (Figura 2), durante o período pandêmico, o que poderia contribuir para a sobrevivência de muitos estudantes e familiares.

² Nota: em 2015, entre os vencimentos dos servidores ativos, também constavam, como vencimento, os valores da previdência dos servidores inativos e não foi considerado para o cálculo.

³ Os dados foram retirados do seguinte *link*: <https://portaldatransparencia.gov.br/download-dados/orcamento-despesa>. Acesso em: 17 fev. 2026. As planilhas geradas do *site* foram filtradas

Figura 2 – Assistência estudantil nas universidades brasileiras – 2000 a 2024

Universidades Federais - Assistência ao Estudante • Valores corrigidos para Janeiro 2025



Fonte: <https://souciencia.unifesp.br/dados-fctesp/orcamento-universidades-federais/assistencia-ao-estudante>. Acesso em: 3 fev. 2026.

A Figura 2 reforça a tentativa de despopularizar o ensino superior após 2019 até 2021 por meio da redução dos recursos para a assistência estudantil, sendo importante para a permanência de estudantes socioeconomicamente vulneráveis (Silva; Ribeiro; Andrade, 2022).

A Tabela 3 apresenta a variação orçamentária dos recursos utilizados no ensino superior, havendo aumentos e reduções que não beneficiam essa etapa de ensino, prejudicando na execução das políticas públicas.

Tabela 3 – Orçamento realizado do Ensino Superior

Ano	Valores	% de Aumento
2014	25.933.661.900,41	
2015	29.660.382.333,92	14,37%
2016	29.555.676.402,16	-0,35%
2017	30.698.455.669,25	3,87%
2018	29.657.616.850,66	-3,39%
2019	30.422.640.347,24	2,58%
2020	29.118.447.642,64	-4,29%
2021	28.819.773.476,15	-1,03%
2022	30.443.100.433,43	5,63%
2023	33.901.009.991,14	11,36%
2024	35.217.161.292,94	3,88%

Fonte: Elaboração própria a partir do Portal da Transparência⁴ (2026).

inicialmente pela unidade orçamentária (INSS) e depois pelo elemento da despesa (vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil).

⁴ Os dados foram retirados do seguinte *link*: <https://portaldatransparencia.gov.br/download-dados/orcamento-despesa>. Acesso em: 17 fev. 2026. As planilhas geradas do *site* foram filtradas

Ao se comparar esses valores com os da política de assistência estudantil, apresentados anteriormente, que se caracteriza como despesa discricionária⁵, a gestão das universidades possui a possibilidade de reduzir o custo com essa política para conseguir cumprir as despesas obrigatórias⁶, tendo em vista que os recursos destinados ao ensino superior não acompanharam o aumento salarial dos servidores.

Esse período pós-2016 foi marcado por uma crise política gerada a partir do *impeachment* presidencial, que culminou na ascensão de líderes políticos populistas, demagogos e autoritários, que passaram a atacar a mesma democracia que lhes possibilitou ascender ao poder, reduzindo recursos a instituições públicas, enfraquecendo políticas públicas essenciais às camadas populares da sociedade (Xavier; Maia Júnior, 2024).

Por outro lado, períodos com uma estabilidade democrática (percebida na Figura 1, de 1990 a 2015) são propensos à geração e garantia de direitos, ao respeito à diversidade e à inclusão social, podendo ser observados por meio de políticas públicas mais inclusivas, como: o Bolsa Família, criado em 2003; o Programa Universidade para Todos (ProUni), criado em 2004; o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), criado em 2007 e voltado à expansão do acesso ao ensino superior; e, mais recentemente, o Programa Pé de Meia, criado em 2024, com a “[...] finalidade de combater a evasão, o abandono e promover a inclusão escolar” (Lima; Xavier, 2024, p. 12).

Na mesma perspectiva, podemos compreender de forma mais evidente o impacto da democracia na formulação de políticas públicas quando se verificam os Projetos de Lei (PL) que foram efetivados a partir da iniciativa popular, prevista na Constituição Federal, artigo 61, § 2º (Brasil, 1988). Nessa previsão, é necessário apresentar à Câmara dos Deputados uma adesão mínima de 1% do

a partir da subfunção “ensino superior”. Com isso, demonstra-se o orçamento geral para o ensino superior.

⁵ Despesas discricionárias são despesas não obrigatórias, ou seja, não estão previstas em lei e podem ser ajustadas pelo gestor.

⁶ Despesas obrigatórias são despesas previstas em lei e devem ser executadas pelo gestor, por exemplo: pagamento de pessoal, encargos sociais e benefícios previdenciários (aposentadorias).

eleitorado brasileiro (em 2024, cerca de 155,9 milhões de eleitores), além da adesão de 0,3% do eleitorado de pelo menos cinco estados da federação. Ou seja, é necessário pelo menos 1,5 milhão de pessoas aderindo a um projeto de lei, respeitando as proporções exigidas na Constituição.

Atualmente, a mobilização para um PL a partir do mecanismo da iniciativa popular pode ser até mais fácil por causa da internet e do acesso às redes sociais, porém percebe-se que apenas em momentos mais estáveis da democracia se conseguiu aprovar leis por meio desse mecanismo. Os únicos PL aprovados oriundos da iniciativa popular foram, segundo Aprova (2024) e Calgaro (2017): Lei nº 8.930/1994: o caso Daniella Perez – incluiu homicídio qualificado no rol de crimes hediondos, que têm penas mais duras; Lei nº 9.840/1999: combate à compra de votos – a lei aprovada coíbe o crime de compra de votos; Lei nº 11.124/2005: moradia popular – a lei determinou a criação do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social para garantir a pessoas de baixa renda o acesso a recursos para a construção, compra ou reforma da casa própria; Lei Complementar nº 135/2010: a Lei da Ficha Limpa – torna inelegível por oito anos a pessoa que tiver sido condenada em processos criminais em segunda instância, políticos cassados ou que tenham renunciado para evitar a cassação.

Isso pode representar o quão importante é o respeito aos mecanismos democráticos e à garantia dos direitos individuais e coletivos, haja vista que, a partir de uma democracia sustentável, será possível a formulação e o controle de políticas públicas sociais que atendam aos anseios da população, principalmente das classes mais vulneráveis.

4 Conclusão

O estudo buscou analisar os indícios de correlação entre políticas públicas sociais e a oscilação da estabilidade do Estado Democrático de Direito brasileiro, a partir de 1985, quando ocorre a abertura política, destacando o processo de redemocratização, até 2024. Os eventos históricos combinados com os dados da V-Dem revelaram indícios de que a estabilidade política e institucional, além do

respeito aos direitos sociais e fundamentais, apresenta participação ativa da população na elaboração e no acompanhamento das políticas públicas, de modo a atender à demanda social. Entretanto, quando ocorre uma ameaça ou ruptura do sistema democrático, percebemos uma mitigação dos direitos sociais outrora conquistados.

Para que exista uma democracia sustentável, sugere-se que sejam adotadas prerrogativas elencadas anteriormente e previsão nos dispositivos legais, assim como a adoção de uma estratégia a longo prazo a partir de uma educação política prevista nos currículos escolares. Isso pode permitir que os cidadãos, independentemente das crises que possam romper o sistema democrático, não permitam que seus direitos sociais sejam mitigados e que haja cobrança por elaboração e desenvolvimento de políticas públicas efetivas em prol da população.

Referências

APROVA. Lei de iniciativa popular: entenda o que é e conheça projetos que se tornaram leis. **Aprova**, Cascavel-PR, 27 dez. 2024. Disponível em: <https://aprova.com.br/blog/lei-de-iniciativa-popular>. Acesso em: 16 jul. 2025.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: 70, 1977.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 14 jan. 2026.

BRASIL. Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010. Altera a Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o § 9º do art. 14 da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências, para incluir hipóteses de inelegibilidade que visam a proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do mandato. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 5 jun. 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp135.htm. Acesso em: 10 jan. 2026.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e

dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 16 dez. 2016. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm.

Acesso em: 10 jan. 2026.

BRASIL. Lei nº 8.930, de 6 de setembro de 1994. Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 7 set. 1994. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8930.htm. Acesso em: 10 jan. 2026.

BRASIL. Lei nº 9.840, de 28 de setembro de 1999. Altera dispositivos da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 29 set. 1999. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9840.htm. Acesso em: 10 jan. 2026.

BRASIL. Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 17 jun. 2005. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/lei/l11124.htm. Acesso em: 10 jan. 2026.

CALGARO, Fernanda. Em quase 30 anos, Congresso aprovou 4 projetos de iniciativa popular. **G1**, Brasília, DF, 18 fev. 2017. Disponível em:

<https://g1.globo.com/politica/noticia/em-quase-30-anos-congresso-aprovou-4-projetos-de-iniciativa-popular.ghtml>. Acesso em: 16 jul. 2025.

COHN, Amélia. As políticas de abate social no Brasil contemporâneo. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, São Paulo, n. 109, p. 129-160, jan. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/Y3jzjrjsLPLS9QfRhnc3kvG/>. Acesso em: 16 jul. 2025.

DYE, Thomas D. **Understanding Public Policy**. Englewood Cliffs: Prentice Hall, 1984.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

IGNÁCIO, Renata Rossi. Estandartes interamericanos e objetivos de desenvolvimento sustentável: contribuições para a construção de políticas públicas que fortalecem a democracia. **Revista Internacional da Academia Paulista de Direito**, São Paulo, n. 8, p. 280-312, 2021. Disponível em:

<https://apd.org.br/polifonia-8-texto-12/>. Acesso em: 16 jul. 2025.

GOMIDE, Alexandre de Ávila; SILVA, Michelle Morais de Sá e; LEOPOLDI, Maria Antonieta. Políticas públicas em contexto de retrocesso democrático e populismo reacionário: desmontes e reconfigurações. In: GOMIDE, Alexandre de Ávila; SILVA, Michelle Morais de Sá e; LEOPOLDI, Maria Antonieta (ed.). **Desmonte e reconfiguração de políticas públicas (2016- 2022)**. Brasília, DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2023. p. 13-42. DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/978-65-5635-049-3/capitulo1>.

LIMA, Erlanio Ferreira; XAVIER, Antônio Roberto. O programa Pé-de-Meia como uma política pública de inclusão financeiro-educacional: uma indicação de análise. **Revista Políticas Públicas & Cidades**, Campos dos Goytacazes, v. 14, n. 4, e1848, 2025. DOI: <http://dx.doi.org/10.23900/2359-1552v14n4-21-2025>. Disponível em: <https://journalppc.com/RPPC/article/view/1848>. Acesso em: 16 jul. 2025.

MAIA, Leo. O Benefício de Prestação Continuada no cenário de austeridade: tentativas de desmantelamento nos governos Temer e Bolsonaro. In: GOMIDE, Alexandre de Ávila; SILVA, Michelle Morais de Sá e; LEOPOLDI, Maria Antonieta (ed.). **Desmonte e reconfiguração de políticas públicas (2016- 2022)**. Brasília, DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2023. p. 99-124. DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/978-65-5635-049-3/capitulo4>.

MENSAH, Justice. Sustainable development: Meaning, history, principles, pillars, and implications for human action: Literature review. **Cogent Social Sciences**, Londres, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1080/23311886.2019.1653531>.

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas**: conceitos, esquemas de análise, casos práticos. São Paulo: Cengage Learning. 2013.

SILVA, Ludmila Magalhães da; SANTOS, Paula Francisca Gomes Portela dos. Precarização da saúde pública no Governo Bolsonaro e suas consequências para as famílias brasileiras. In: ZIMMERMANN, Clovis Roberto; CRUZ, Danilo Uzêda da (org.). **Políticas sociais no governo Bolsonaro**: entre descasos, retrocessos e desmontes. Salvador: Pinaúna, 2022. p. 307-320. Disponível em: <https://alacip.org/wp-content/uploads/2022/04/ZIMMERMANN-UZEDA.-As-politicas-sociais-do-governo-Bolsonaro.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2025.

SILVA, Renato Luz; RIBEIRO, Paulo Ricardo de Oliveira; ANDRADE, Mayse de Oliveira. O descaso com a política educacional no Governo Bolsonaro. In: ZIMMERMANN, Clovis Roberto; CRUZ, Danilo Uzêda da (org.). **Políticas sociais no governo Bolsonaro**: entre descasos, retrocessos e desmontes. Salvador: Pinaúna, 2022. p. 161-174. Disponível em: <https://alacip.org/wp-content/uploads/2022/04/zimmerman-uzeda.-as-politicas-sociais-do-governo-bolsonaro.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2025.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, v. 8, n. 16, p. 20-44, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/6YsWyBWZSdFgfSqDVQhc4jm/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 nov. 2024.

XAVIER, Antônio Roberto *et al.* Políticas públicas, democracia sustentável e educação política: uma interdependência necessária. **Anais do Seminário de Políticas Públicas e Interseccionalidades**, Teresina, v. 4, n. 1, p. 1-11, 2025. Disponível em: <https://revistas.cceinter.com.br/anaisseminariodepoliticaspública/article/view/2960>. Acesso em: 3 fev. 2026.

XAVIER, Antônio Roberto; MAIA JUNIOR, Edmilson Alves. 60 anos do golpe militar no Brasil: populismo autoritário de extrema direita e os desafios à educação política para uma democracia sustentável. *In*: XAVIER, Antônio Roberto; MAIA JUNIOR, Edmilson Alves (org.). **60 anos do golpe militar no Brasil e o populismo autoritário de extrema direita**: desafios à educação política para uma democracia sustentável no alvorecer do século XXI. Fortaleza: Eduece, 2024. Cap. 1. p. 13-33. DOI: <https://doi.org/10.47149/978-85-7826-987-6/cap1>.